PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO V: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS

Janeiro a Abril/2021

26/05/2021

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 1º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a abril de 2021 do **Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais acumulada até o 1° quadrimestre de 2021 aplicados no FMHIS perfaz o montante de R$ 2.721.723,66 (dois milhões setecentos e vinte e um mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

RECEITAS		
União/Estado	R$	125.425,70
PMP - trânsferência	R$	2.596.297,96
TOTAL	**R$**	**2.721.723,66**
Fonte: Balancete Financeiro		

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social até o 1º Quadrimestre atingiu o montante de R$ 3.916.330,71 (três milhões novecentos e dezesseis mil trezentos e tinta reais e setenta e um centavos).

DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA	R$	14.053.180,95
Fonte: Balancete Financeiro		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	FIXADO	CRÉDITOS ADICIONAIS	EMPENHADO	LIQUIDADAS	PAGAS
Fundo Mun. de Habitação e de Inter. Social	R$ 33.047.000,00	R$ 8.214.000,00	R$ 14.053.180,95	R$ 3.916.330,71	R$ 3.916.038,53
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Abril de 2021					

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Dados: 2021.05.28 11:38:10 -03'00'